

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 345/2013 - CIB**

**Goiânia, 07 de novembro de 2013.**

**Aprova a macroalocação de recursos financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial da Programação Pactuada e Integrada no Município de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – O Ofício nº 363/GAB/SMS, de 23 de setembro de 2013, que solicita recursos financeiros para custeio temporário da UTI adulto no Hospital São Pedro D'Alcântara do Município de Goiás;
- 5 – A reunião ordinária do Grupo de Trabalho da Alta e Média Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI, do dia 01 de novembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 07 de novembro de 2013, a partir da competência dezembro de 2013, a macroalocação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) ao ano, para custeio de 10 leitos de UTI Adulto, Tipo II, por três meses ou até a habilitação pelo Ministério da Saúde, do Hospital São Pedro D'Alcântara, no Município de Goiás.

**Art. 2º** Os recursos são oriundos da reserva Técnica Estadual de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.


**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, com vigência de 3 meses ou até que os leitos sejam habilitados pelo Ministério da Saúde, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS